



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI N° 03/2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria n° 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF n° 28/2022, publicada no Boletim de Serviço n° 88, Ano LVI, de 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VEI)** para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo sei n° 23069.169909/2022-14, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão disponibilizará suas vagas, para os setores abaixo relacionados da Unidade, para a realização das atividades contempladas neste edital, às quais estão registradas no plano de trabalho da EEIMVR, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I:

- Secretaria Administrativa da Direção da EEIMVR: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Programas de Pós Graduação: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Administradores: 3 vagas na modalidade teletrabalho parcial.

- Núcleo de apoio aos Administradores: 6 vagas, sendo 1 vaga na modalidade de trabalho presencial e 5 na modalidade de teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Cursos de Graduação: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Departamentos de Ensino: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Departamento de Engenharia Metalúrgica (VMT): 4 vagas na modalidade de trabalho presencial.
- Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA): 4 vagas, sendo 1 na modalidade de trabalho presencial e 3 na modalidade de teletrabalho parcial.
- Departamento de Ciências Exatas (VCE): 3 vagas na modalidade de trabalho presencial.

2.2. As modalidades do Programa de Gestão adotadas pela EEIMVR serão o teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

2.3. A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial, conforme tabela a ser atualizada pela Comissão Permanente do Programa de Gestão; o atendimento ao público de forma remota deve ser enquadrado na atividade de "atendimento a serviços digitais".

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 8h do dia 28 de Julho de 2022 às 12h do dia 29 de Julho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão em <https://programadegestao.uff.br/login/>.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os interessados no programa de gestão deverão apresentar as seguintes habilidades, às quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Proatividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 29 de julho de 2022, na página da escola e através do e-mail institucional, sendo também encaminhado para publicação no Boletim de Serviços.

5.2. O Edital de que trata o item 5.1. conterá a relação de candidatos selecionados para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da EEIMVR.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 (trinta) horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao servidor que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 (doze) meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I – As atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de entrega que deverão estar de acordo com o planejamento tático da unidade, assim como as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes. Destaca-se que as atividades a serem incluídas no PTI do participante do Programa de Gestão devem estar alinhadas com o PPCTAE (Lei nº 11.091/2005).

II – A carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III – O termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, do

desempenho inferior ao estabelecido, da infração aos termos da IN GAR/RET/UFF N° 28 de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

Volta Redonda, 25 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized cursive letters, enclosed within a blue oval. A long horizontal line extends from the right side of the oval.

PROF^a NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA – EEIMVR
SIAPE: 2051477